



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.337, de 04 de abril de 2023.

“Dispõe sobre designação de servidor para responder pelas funções do emprego em Comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA, para atuação na EMEF Profa. Lúcia Novais Brandão, da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cedral”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Anexo I, a que se refere o artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 1999 e Leis Complementares n.º 01, de 23 de janeiro de 2017 e n.º 02, de 03 de março de 2023; e;

Considerando que existe a necessidade de fundamental importância para a administração escolar, nos termos da Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, a designação de profissional qualificado para desenvolver a função de VICE DIRETOR DE ESCOLA, na EMEF Profa. Lúcia Novais Brandão, da Rede Municipal de Ensino, no Município de Cedral;

Considerando que existe a necessidade de formação específica do servidor, com Licenciatura Plena em Pedagogia, para a realização dos projetos educacionais, entre docente e a comunidade escolar;

Considerando que a Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 1999, normatiza a designação de emprego em Comissão de Suporte Pedagógico, de VICE DIRETOR DE ESCOLA, com a finalidade de compor com a parte docente e discente da unidade escolar uma estrutura capaz de conduzir as diretrizes educacionais para análise dos objetivos relacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1.º - Fica designada, a partir desta data, a servidora da Rede Municipal de Ensino, do quadro do magistério público municipal, Professora de Inglês – PEB II, Sra. **OLGA REGINA MARCHETTI BUOSI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.918.908-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.556.008-28, para responder pelas funções do emprego em Comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA, para atuar na EMEF Profa. Lúcia Novais Brandão.

Parágrafo único: Fica resguardado a servidora nomeada o direito de retornar a seu emprego de origem, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 26 de julho de 1994.

Fone: (17) 3266-9600

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Art. 2.º - A designada para as funções de VICE DIRETOR DE ESCOLA, é de emprego público de provimento efetivo de Professor de Inglês – PEB II, e possui os requisitos específicos para exercer a devida função.

Parágrafo único: - A referida servidora perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 01/2017.

Art. 3.º - Compete à designada:

I – Participar diretamente da coordenação pedagógica dos trabalhos docentes para desenvolvimento das propostas estabelecidas em busca de soluções, a curto e médio prazo, inseridas no contexto ensino-aprendizagem dos alunos;

II – Acompanhar e controlar o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

III – Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento dos projetos pedagógicos sob a ótica lúdica;

IV – Contatar as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho lúdico insatisfatório;

V – Orientar os profissionais envolvidos com a educação em relação à qualidade de ensino no que tange a didática renovada, participando da integração e adaptação de recursos pedagógicos e,

VI – Realizar outras atividades afins, bem como as elencadas na Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 1999.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de abril de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600

2